



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.488 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, DESTINADOS A DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA INSTALAÇÃO DE ESCOLA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terrenos nºs 04, 16 e 17, da quadra 25, do Jardim Kennedy, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada lote, de propriedade, respectivamente, dos Senhores WALTER CORREA DE CARVALHO, MARIA BENEDITA CORREA e RUI AMARAL LOBO, ou seus sucessores, identificados nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Lote nº 04 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro Jardim Kennedy - 1ª gleba, de propriedade do Sr. Walter Correa de Carvalho, ou seus sucessores:

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Limonita; de um lado divisando com o lote nº 5 (cinco) 30,00m (trinta metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, divisando com o lote nº 16 (dezesseis); do outro lado divisando com o lote nº 3 (três) 30,00m (trinta metros). A área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.488 - CONTINUAÇÃO /

"Lote nº 16 (dezesesseis) da quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade da Sra. Maria Benedita Correa, ou seus sucessores:

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Hematita; de um lado divisando com o lote nº 15 (quinze) 30,00m (trinta metros); nos fundos, divisando com o lote nº 4 (quatro) 12,00m (doze metros); do outro lado divisando com o lote nº 17 (dezessete) 30,00m (trinta metros). A área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Lote nº 17 (dezessete) da quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Rui Amaral Lobo, ou seus sucessores:

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Hematita; de um lado divisando com o lote nº 16 (dezesesseis) 30,00m (trinta metros); nos fundos divisando com o lote nº 5 (cinco) 12,00m (doze metros); do outro lado divisando com o lote nº 18 (dezoito) 30,00m (trinta metros). A área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

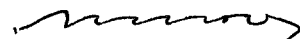
ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a doação da área ao Estado de Minas Gerais, para a instalação de uma escola.

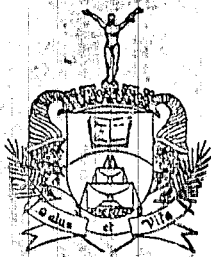
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE ABRIL DE 1986 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº _____, de ____ / ____ /86.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

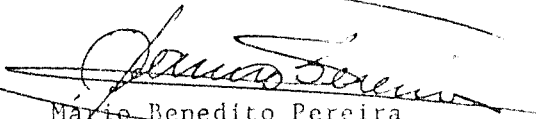
MEMORIAL DESCRITIVO

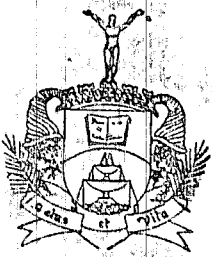
Do lote nº 04 (quatro) da Quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro Jardim Kennedy 1ª Gleba, de propriedade do Sr. Walter Correa de Carvalho - residência Rua Santos Dumont, 146.

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Limonita, de um lado divisando com lote nº 05 (cinco), 30,00m (trinta metros), nos fundos; 12,00m (doze metros) divisando com lote nº 16 (dezesseis). Do outro lado divisando com lote nº 03 (tres) 30,00m (trinta metros).

A Área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 1986.


Márcio Benedito Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

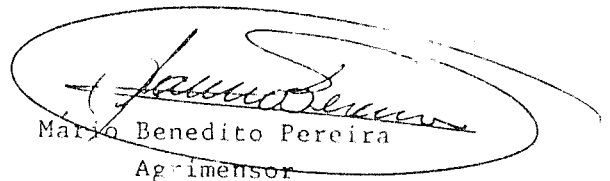
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 16 (dezesseis) da quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro jardim Kennedy, 1ª Gleba, de propriedade da Sra. Maria Benedita Correa - residência: Rua 1ª de Maio, nº 40.

12,00m (doze metros) de frente para Rua Hematita, de um lado divisando com lote nº 15 (quinze) 30,00m (trinta metros), nos fundos divisando com lote nº 04 (quatro) 12,00m (doze metros), do outro lado divisando com lote 17 (dezessete) 30,00 m (trinta metros).

A Área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 1986.


Mario Benedito Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

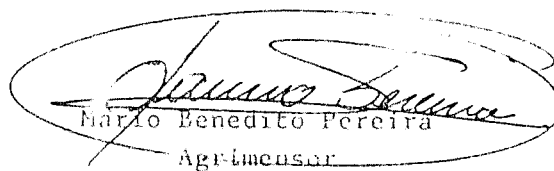
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 17 (dezesete) da quadra 25 (vinte e cinco) do Bairro Jardim Kennedy, 1ª Gleba, de propriedade do Sr. Rui Amaral Lobo - residente: Av. Champagnat nº 197.

12,00m (doze metros) de frente para Rua Hematita, de um lado divisando com lote nº 16 (dezesesseis) 30,00m (trinta metros), nos fundos divisando com lote nº 05 (cinco) 12,00m (doze metros), do outro lado divisando com lote nº 18 (dezoito) 30,00m (trinta metros).

A Área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 1986.


Mario Benedito Pereira
Agilmeusar